

Faturação Eletrónica

Set-Up

Grupo AdP







Porquê Passar para Faturação Eletrónica

A I de janeiro de 2019 entrará definitivamente em vigor o artigo 299.º-B do Decreto-Lei n.º I I I-B/2017, de 31 de agosto, que torna obrigatória a faturação eletrónica no âmbito dos contratos com a Administração Pública. Todas as empresas que pretendem continuar ou começar a trabalhar com o Estado devem ter o sistema de faturação eletrónica totalmente operacional de acordo com a transposição da Diretiva Europeia 2014/55/UE.





Artigo 299.º-B

Fatura eletrónica

- 1 No âmbito da execução de contratos públicos, os cocontratantes são obrigados a emitir faturas eletrónicas, as quais, sem prejuízo dos requisitos exigidos na legislação fiscal, contêm imperativamente os seguintes elementos, sempre que aplicáveis:
- a) Identificadores do processo e da fatura;
- b) Período de faturação;
- c) Informações sobre o cocontratante;
- d) Informações sobre o contraente público;
- e) Informações sobre a entidade beneficiária, se distinta da anterior;
- f) Informações sobre o representante fiscal do cocontratante;
- g) Referência do contrato;
- h) Condições de entrega;
- i) Instruções de pagamento;
- j) Informações sobre ajustamentos e encargos;
- I) Informações sobre as rubricas da fatura;
- m) Totais da fatura.
- 2 Não são exigidas faturas eletrónicas quando se trate da execução de contratos declarados secretos ou acompanhados de medidas especiais de segurança.
- 3 O modelo de fatura eletrónica é o estabelecido pela norma europeia respetiva aprovada pela Comissão Europeia e publicitada no portal dos contratos públicos.
- 4 Os dados pessoais obtidos para efeitos de faturação eletrónica só podem ser usados para esse fim ou para fins que com ele sejam compatíveis.
- 5 A regulamentação dos aspetos complementares da faturação eletrónica é feita nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das obras públicas.







ÂMBITO



A fatura em papel é um documento que faz referência a uma transação comercial entre um comprador e um vendedor. A fatura eletrónica é a versão digital das faturas tradicionais e pode ser emitida, transmitida e conservada utilizando meios eletrónicos.

A fatura eletrónica é definida pelos padrões e requisitos estabelecidos pela Autoridade Tributária e é funcional e legalmente equivalente à fatura tradicional.





VANTAGENS

- Cumprimento legal;
- 2) Integração *automática* de ficheiro XML relativo a faturas de fornecedores, vai permitir uma contabilização mais célere promovendo o cumprimento dos prazos de pagamento;
- 3) Eliminação do papel o que implica uma redução de gastos;
- 4) Eliminação de custos de envio da fatura para o cliente;
- 5) Garantia da entrega/receção imediata da fatura.







VANTAGENS DE ENTRAR NA FASE DE TESTES

- I) Preparar a empresa para o cumprimento legal;
- 2) Adesão imediata no fim da fase de testes;
- 3) Ser o "parceiro" das Empresas do Grupo AdP;
- 4) Acompanhamento integral aos fornecedores que aderirem aos testes;
- 5) Grande parte do trabalho desenvolvido nesta fase para os testes da ADP vão ser aproveitados para a faturação a outras entidades Públicas.





DESVANTAGENS DE NÃO ENTRAR NA FASE DE TESTES

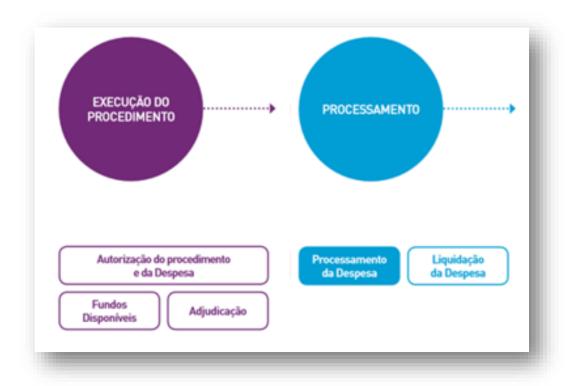
- 1) Impossibilidade de faturar a qualquer empresa do Grupo AdP a partir de janeiro de 2019;
- 2) Ser ultrapassado pela concorrência;
- 3) Desenvolvimentos tardios da implementação da faturação eletrónica pode implicar:
- a) Acompanhamento por parte da AdP sujeito a disponibilidade da equipa;
- b) Dilação do período de faturação;







ETAPAS DO PROCESSO

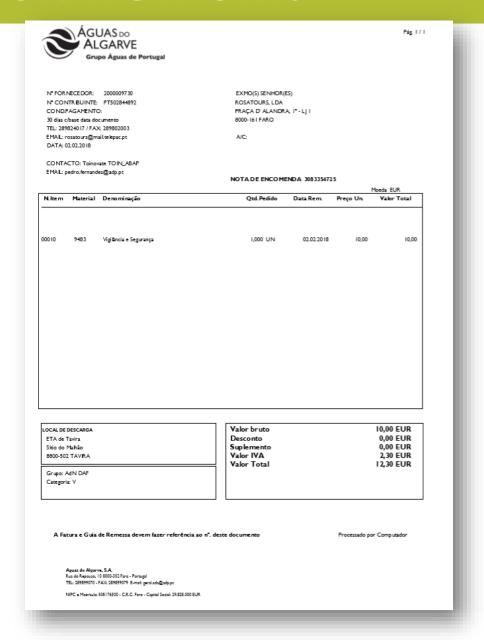






I^a Etapa: Receção do Pedido de Compra

- A receção do pedido de compra será uma etapa obrigatória;
- Identificar o pedido de compra na fatura eletrónica
- Respeitar os itens do pedido de compra







2º ETAPA: REGISTO DA FATURA ELETRÓNICA

PRÉ-REQUISITOS

- Ficheiro XML referente à faturação eletrónica no formato definido pela AdP
- Fatura eletrónica com detalhe ao nível dos items de acordo com dados do pedido de compra





2º ETAPA: REGISTO DA FATURA ELETRÓNICA

O exemplo abaixo é demonstrativo da ligação do pedido de compra ao ficheiro XML produzido:

Pedido Compra





Itens PC = Itens Fatura (desconsiderando informação imposto)

Se são faturados materiais referentes a dois itens distintos do pedido de compra, a fatura tem que ter dois itens no seu detalhe

Fatura Eletrónica





PREPARAÇÃO FASE TESTES



Rececionarem por parte da empresa (Grupo AdP) um pedido de compra de preferência com vários itens;

Gerarem uma fatura em ficheiro XML conforme estrutura abaixo com base no pedido rececionado.







QUEM PODE AJUDAR A TRANSFORMAR UMA FATURA EM PAPEL EM FICHEIRO XML?

A empresa fornecedora do software de faturação;

Qualquer informático que tenha conhecimentos da linguagem XML;

Empresas especializadas em conversão de dados.